



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 124/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por seu Presidente, Domicio Moreira Nascimento** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Extraordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 23 de dezembro de 2019, conforme consignado em ATA, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

considerando a Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social; e,

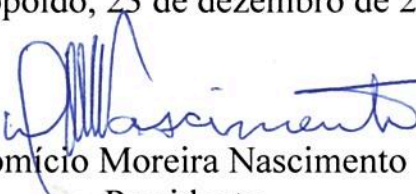
considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG,

R E S O L V E :

Art. 1º- REPROVAR AS CONTAS apresentadas no **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão SUAS no Exercício de 2018**, em razão das **anormalidades decorrentes da utilização dos recursos federais no pagamento da locação de veículos e sua manutenção, incluído combustíveis, sem individualização e quantificação dos dispêndios específicos com a Gestão do SUAS no Município.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 23 de dezembro de 2019.


Domicio Moreira Nascimento
Presidente

Conselho Municipal Assistência Social / PL - 2019